



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |              |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         | REQUERIMENTO | Nº <u>1305/2020</u><br>of 0 2500 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS |              |                                  |
| <p>Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, informações e providências quanto à manutenção na RO-383, no trecho que compreende o município de Cacoal e Distrito de Nova Estrela.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer informações e providências quanto a manutenção na RO-383, trecho que compreende o município de Cacoal e Distrito Nova Estrela, visto que o local se encontra em condições precárias, colocando em risco a vidas dos transeuntes.</p> <p>Neste contexto, é de suma importância o detalhamento das providências adotadas para realizar a manutenção da RO-383, em especial no trecho próximo ao Distrito de Nova Estrela, visto que está em situação precária de forma que a rodovia se torna intransitável diante a grande quantidade de buracos, ocasionando não apenas prejuízos materiais como também risco a integridade física de quem por lá necessita transitar.</p> <p>Assim, justifica-se a importância da prestação de informações das providências adotadas para realizar a manutenção na referida rodovia, com o objetivo de garantir a valorização da trafegabilidade e bem-estar social. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 22 de outubro de 2020.</p> <p><br/><b>Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA</b><br/>PROS</p> |                                         |              |                                  |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |              |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|------------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS |              |                  |
| <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente,<br/>Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de esclarecimentos quanto as providências adotadas para realizar a manutenção da Ro-383, tendo em vista a grande quantidade de buracos.</p> <p>Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Ademais, em relação à importância da conservação das estradas estaduais, insta ressaltar que a falta de manutenção influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado, e trechos de estradas acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até impossibilita o tráfego.</p> <p>Insta salientar, que estudos indicam que a má conservação das rodovias não somente impacta de forma negativa a economia, como gera um processo de “antieconômica”, ou seja, o volume poupado em serviços de manutenção da qualidade no momento adequado resulta em acréscimo e gastos futuros com obras de reconstrução e em custos adicionais para os usuários.</p> <p>Outrossim, destaca-se que o transporte rodoviário é a principal alternativa de locomoção e atende a 96% do movimento de passageiros, também é o mais utilizado pela logística, 56% das cargas movimentadas no Brasil passam pelas estradas, muitas vezes se dá através de estradas estaduais em situação precária, vale destacar que a conservação do bom estado das estradas contribui para melhoria das condições de vida e da economia.</p> |                                         |              |                  |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |              |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|------------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS |              | Mesa             |
| <p>Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:</p> <p><i>Art. 31. [...]</i><br/><i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas</i></p> <p>Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos nobres pares apoio ao encaminhamento do presente requerimento, solicitando informações acerca das providências adotadas para realizar a manutenção na rodovia 383 entre os Municípios de Cacoal e Nova Estrela.</p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p></p> |                                         |              |                  |